

Imprimir



**Câmara Municipal de Canela - RS de Canela - RS**  
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

**RECIBO DE ENVIO DE PROPOSIÇÃO**

97

Código do Documento: **Pdb9afbf6d2b3486b2b694edc0a61f47fK14945**

Tipo de Proposição:  
**Projeto de Lei**

Autor: **Poder Executivo - Poder Executivo**

Enviada por:  
**poderexecutivo**

Descrição: **Autoriza o Poder Executivo a realizar abertura de crédito adicional suplementar por redução orçamentária, no valor de R\$ 500.400,00 (quinhentos mil e quatrocentos reais), no orçamento corrente.**

Data de Envio:  
**24/10/2024**  
**09:32:13**

Declaro que o conteúdo do texto impresso em anexo é idêntico ao conteúdo enviado eletronicamente por meio do sistema SAPL para esta proposição.

Poder Executivo - Poder Executivo





Ofício SMGP/REDOF nº 281-80/2024.

Canela, 24 de outubro de 2024.

À  
EXMA. SENHORA  
CARMEN LÚCIA SEIBT DE MORAES  
PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

Projeto de Lei nº 97/2024.

SESSÃO ORDINÁRIA  
Canela, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
APROVADO POR UNANIMIDADE

\_\_\_\_\_  
Secretário

Senhora Presidente.

Encaminhamos para apreciação das Senhoras Vereadoras e dos Senhores Vereadores, o Projeto de Lei nº 97, de 24 de outubro de 2024, o qual *“Autoriza o Poder Executivo a realizar abertura de crédito adicional suplementar por redução orçamentária, no valor de R\$ 500.400,00 (quinhentos mil e quatrocentos reais), no orçamento corrente.”*

O presente Projeto de Lei tem como escopo autorizar o Poder Executivo a realizar abertura de crédito adicional suplementar por redução orçamentária, no valor de 500.400,00 (quinhentos mil e quatrocentos reais), no orçamento corrente.

A referida suplementação, far-se-á necessária para que haja a complementação de empenhos para pagamento dos contratos abaixo relacionados, nos próximos meses, quais sejam:

- Contrato nº 149/2024, o qual se refere a locação do prédio do CADIE. Valor R\$ 24.000,00;
- Contrato nº 50/2023, com a empresa Localiza, locadora de veículos. Valor R\$ 13.500,00;
- Estimativa para pagamento das faturas de Energia Elétrica das EMEIs e EMEIEFs. Valor R\$ 68.000,00;
- Estimativa para pagamento de faturas de Água e Esgoto das EMEIs e EMEIEFs. Valor R\$ 72.000,00;
- Contrato nº 195/2023, com a empresa OM Zeladoria Ltda. Valor R\$ 96.000,00, período de outubro/2024;
- Contrato nº 139/2023 e nº 57/2024, Ondrepsb RS – Sistemas de Segurança. Valor R\$ 46.500,00, período de outubro/2024;
- Contrato nº 88/2022, com a empresa Gipasa, referente ao contrato de locação prédio da EMEI Adriana Spall. Valor R\$ 64.200,00, período de outubro/2024;
- Contrato nº 2021/2022, com a empresa Modular, referente à Construção de casas pré-fabricadas para guardas, nas escolas de ensino fundamental. Valor R\$ 116.200,00;



- Considerando a suplementação do FUNDEB e os ajustes de dotações orçamentárias para a folha de pagamento, solicitado através do protocolo nº 2024/13017, será possível realocar valores do MDE para os contratos mencionados acima.

Desta feita, faz-se necessária a referida aprovação do Projeto de Lei em tela para que haja a suplementação e assim honrar as obrigações.

Mediante ao exposto supracitado e considerando a grande relevância da matéria, submetemos o respectivo Projeto de Lei à apreciação e votação das ilustríssimas vereadoras e dos ilustríssimos vereadores, aos quais integram o Poder Legislativo.

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Jefferson de Oliveira  
Prefeito Municipal, em exercício.



PROJETO DE LEI Nº 97, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo a realizar abertura de crédito adicional suplementar por redução orçamentária, no valor de R\$ 500.400,00 (quinhentos mil e quatrocentos reais), no orçamento corrente.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de crédito adicional suplementar por redução orçamentária, no valor de R\$ 500.400,00 (quinhentos mil e quatrocentos reais) no orçamento corrente, nas seguintes dotações orçamentárias:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER	
01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
0005 - (G) PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SMEEL	
2046 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMEEL	
3.3.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	
Rec. 1500 - Complemento: 1001 – (7934-0).....	R\$ 24.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER	
01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
0005 - (G) PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SMEEL	
2046 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMEEL	
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	
Rec. 1500 - Complemento: 1001 – (7936-7).....	R\$ 13.500,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER	
01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
0109 - (F) PROGRAMA FINALÍSTICO EDUCAÇÃO CIDADÃ	
2106 - MDE - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENS FUNDAMENTAL	
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	
Rec. 1500 - Complemento: 1001 – (8100-0).....	R\$ 202.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER	
01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
0109 - (F) PROGRAMA FINALÍSTICO EDUCAÇÃO CIDADÃ	
2602 - MDE - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	
Rec. 1500 - Complemento: 1001 – (8249-0).....	R\$ 144.700,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER	
01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
0109 - (F) PROGRAMA FINALÍSTICO EDUCAÇÃO CIDADÃ	
1086 – MDE - INVESTIR NA AMPLIAÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL	
4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
Rec. 1500 - Complemento: 1001 – (8222-8).....	R\$ 116.200,00



Art. 2º Servirá para cobrir a suplementação do art. 1º, redução de igual valor nas seguintes dotações orçamentárias:

- 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER  
01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
0005 - (G) PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SMEEL  
2335 - MANUTENÇÃO DA POLÍTICA DE PESSOAL DO ADMINISTRATIVO DA SMEEL  
3.1.90.13.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS  
Rec. 1500 - Complemento: 1001 – (7991-0).....R\$ 11.450,00
- 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER  
01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
0005 - (G) PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SMEEL  
2335 - MANUTENÇÃO DA POLÍTICA DE PESSOAL DO ADMINISTRATIVO DA SMEEL  
3.3.90.46.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO  
Rec. 1500 - Complemento: 1001 – (8005-5).....R\$ 41.000,00
- 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER  
01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
0005 - (G) PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SMEEL  
2335 - MANUTENÇÃO DA POLÍTICA DE PESSOAL DO ADMINISTRATIVO DA SMEEL  
3.3.90.49.00.00.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE  
Rec. 1500 – Complemento: 1001 – (8007-1).....R\$ 35.500,00
- 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER  
01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
0109 - (F) PROGRAMA FINALÍSTICO EDUCAÇÃO CIDADÃ  
2135 - MDE- MANUTENÇÃO DAS POLITICAS DE PESSOAL DO ENSINO FUNDAMENTAL  
3.1.90.13.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS  
Rec. 1500 - Complemento: 1001 – (8035-7).....R\$ 2.300,00
- 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER  
01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
0109 - (F) PROGRAMA FINALÍSTICO EDUCAÇÃO CIDADÃ  
2135 - MDE- MANUTENÇÃO DAS POLITICAS DE PESSOAL DO ENSINO FUNDAMENTAL  
3.3.90.46.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO  
Rec. 1500 - Complemento: 1001 – (8045-4).....R\$ 236.000,00
- 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER  
01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
0109 - (F) PROGRAMA FINALÍSTICO EDUCAÇÃO CIDADÃ  
2096 - MDE - MANUTENÇÃO DAS POLITICAS DE PESSOAL DO ENSINO INFANTIL  
3.1.90.11.00.00.00 – VENCIM. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
Rec. 1500 - Complemento: 1001 – (8164-7).....R\$ 134.650,00
- 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER  
01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
0109 - (F) PROGRAMA FINALÍSTICO EDUCAÇÃO CIDADÃ



2096 - MDE - MANUTENÇÃO DAS POLITICAS DE PESSOAL DO ENSINO INFANTIL  
3.3.90.46.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO  
Rec. 1500 - Complemento: 1001 – (8183-3).....R\$ 23.000,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER  
01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
0109 - (F) PROGRAMA FINALÍSTICO EDUCAÇÃO CIDADÃ  
2096 - MDE - MANUTENÇÃO DAS POLITICAS DE PESSOAL DO ENSINO INFANTIL  
3.3.90.49.00.00.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE  
Rec. 1500 - Complemento: 1001 – (8185-0).....R\$ 16.500,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANELA.

  
Jefferson de Oliveira  
Prefeito Municipal, em exercício.



## **PARECER JURÍDICO Nº 116/2024**

**De:** Assessor Jurídico

**Para:** Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final – CCJR; Comissão de Finanças e Orçamento e Tributação - COFT; Comissão de Desenvolvimento Econômico e Social – CDES.

**REFERÊNCIA:** PLO 97/2024

**Autoria:** Poder Executivo

**Projeto de Lei:** “Autoriza o Poder Executivo a realizar abertura de crédito adicional suplementar por redução orçamentária, no valor de R\$ 500.400,00 (quinhentos mil e quatrocentos reais), no orçamento corrente.”.

Senhores Vereadores,

O Projeto de Lei nº 97/2024 visa autorizar o Poder Executivo de Canela a realizar a abertura de crédito adicional suplementar por redução orçamentária, no valor de R\$ 500.400,00. O objetivo principal da suplementação é atender à necessidade de complementação de empenhos para pagamento de contratos de serviços e despesas recorrentes da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer (SMEEL), incluindo pagamentos de locações, serviços de manutenção, fornecimento de energia elétrica, entre outros.

A competência para legislar sobre a matéria está assegurada pelo art. 30, inciso I, da Constituição Federal, que atribui aos municípios competência para dispor sobre assuntos de interesse local.

A Lei Orgânica do Município de Canela, em seus dispositivos, também prevê essa possibilidade, cabendo à Câmara Municipal autorizar a abertura de créditos suplementares, em conformidade com o disposto na legislação municipal, nos termos do art. 10, II.

No mérito, o Projeto de Lei nº 97/2024 justifica a suplementação de crédito com a necessidade de honrar despesas contratuais e recorrentes da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer. Entre as despesas mencionadas estão os pagamentos de locações de imóveis utilizados para atividades educacionais, serviços de manutenção, fornecimento de energia elétrica e água, e pagamentos de pessoal e serviços de transporte.

A suplementação proposta visa cobrir despesas previstas em contratos e nas estimativas de despesas correntes, em especial em áreas de educação infantil e fundamental, atendendo aos compromissos assumidos pela administração municipal.

O projeto segue os ditames e preceitos da Lei nº 4.320/1964, estando adequado do ponto de vista material.



**CÂMARA**  
DE VEREADORES DE CANELA

Parecer Nº: \_\_\_\_\_

**COMISSÃO: CCJR**

PLO Nº 97 PLLNº \_\_\_\_\_ VETO Nº \_\_\_\_\_ PDL Nº \_\_\_\_\_ PLC Nº \_\_\_\_\_ PRE Nº \_\_\_\_\_

DATA DE ENTRADA: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ PEDIDO DE URGÊNCIA: SIM ( ) NÃO ( )

<b>PARECER JURÍDICO</b>	
<b>DATA DA SOLICITAÇÃO:</b>	<b>DATA DA ENTREGA:</b>
<b>PARECER:</b>	

**SOLICITAÇÕES DA COMISSÃO:**

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Emenda nº.:	Data:	Entregue ( )sim ( ) não
Emenda nº.:	Data:	Entregue ( )sim ( ) não

**PARECER DA COMISSÃO:**

Apb

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

  
Jerônimo Terra Rolim

Presidente

  
Carla Reis

  
Carmen Lúcia Seibt de Moraes

PROJETO RETIRADO -SIM ( ) NÃO ( ) Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_



**CÂMARA**  
DE VEREADORES DE CANELA

Parecer Nº: 116

**COMISSÃO: COFT**

PLO Nº 97 PLLNº \_\_\_\_\_ VETO Nº \_\_\_\_\_ PDL Nº \_\_\_\_\_ PLC Nº \_\_\_\_\_ PRE Nº \_\_\_\_\_

DATA DE ENTRADA: 24/10/24 PEDIDO DE URGÊNCIA: SIM ( ) NÃO ( )

<b>PARECER JURÍDICO</b>	
DATA DA SOLICITAÇÃO:	DATA DA ENTREGA:
PARECER:	

SOLICITAÇÕES DA COMISSÃO:  
Relator Luiz

---



---



---



---



---

Emenda nº.:	Data:	Entregue ( )sim ( ) não
Emenda nº.:	Data:	Entregue ( )sim ( ) não

**PARECER DA COMISSÃO:**

Como o norma atende os re-  
quisitos necessários colocamos o  
mesmo a aprovação dos meus  
Edis.

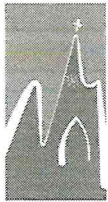
Merlim Jone Wulff

Roberto Mauro Grulke

Emilia Guedes Fulcher

Presidente

PROJETO RETIRADO -SIM ( ) NÃO ( ) Data: / /



**CÂMARA**  
DE VEREADORES DE CANELA

Parecer Nº: \_\_\_\_\_

**COMISSÃO: CDES**

PLN Nº 97 PLLNº \_\_\_\_\_ VETO Nº \_\_\_\_\_ PDL Nº \_\_\_\_\_ PLC Nº \_\_\_\_\_ PRE Nº \_\_\_\_\_

DATA DE ENTRADA: 22/10/24 PEDIDO DE URGÊNCIA: SIM ( ) NÃO ( )

**PARECER JURÍDICO**

DATA DA SOLICITAÇÃO:

DATA DA ENTREGA:

PARECER:

**SOLICITAÇÕES DA COMISSÃO:**

---

---

---

---

---

---

Emenda nº.:	Data:	Entregue ( ) sim ( ) não
Emenda nº.:	Data:	Entregue ( ) sim ( ) não

**PARECER DA COMISSÃO:**

Apto à votação

---

---

---

---

---

  
Leandro Gralha da Silva

  
José Velhinho Pinto

  
Luiz Felipe Caputto Taulois

Presidente

PROJETO RETIRADO - SIM ( ) NÃO ( ) Data: / /

## ATA ORDINÁRIA 30/2024

Aos trinta e um dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro, reuniram-se os Ver. Carla Reis, Ver. Jerônimo Terra Rolim e a Ver. Carmen Lucia Seibt de Moraes, na condição de membros da CCJ-R, para discutir e deliberar os seguintes projetos de leis:

**PLO 16/2024** - O presente projeto de lei ordinária, deu entrada nesta casa na forma regimental, com a seguinte ementa: **“Adita funções públicas no art. 1º da Lei Municipal nº 4.585, de 26 de outubro de 2021, que autoriza o Poder Executivo a realizar contratações temporárias, em caráter emergencial, para atender funções públicas e dá outras providências.”**. Após a análise do presente projeto, bem como a relatoria favorável da vereadora Carmen Lucia Seibt de Moraes, os membros dessa comissão, por unanimidade, manifestaram-se pela deliberação de mérito em plenário.


**PLO 93/2024** - O presente projeto de lei ordinária, deu entrada nesta casa na forma regimental, com a seguinte ementa: **“Autoriza o Poder Executivo a realizar abertura de crédito adicional suplementar por redução orçamentária, no valor de R\$ 3.789.354,39 (três milhões, setecentos e oitenta e nove mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e trinta e nove centavos), no orçamento corrente.”**. Após a análise do presente projeto, bem como a relatoria favorável do vereador Jerônimo Terra Rolim, os membros dessa comissão, por unanimidade, manifestaram-se pela deliberação de mérito em plenário.


**PLO 96/2024** - O presente projeto de lei ordinária, deu entrada nesta casa na forma regimental, com a seguinte ementa: **“Autoriza o Poder Executivo a realizar abertura de crédito adicional suplementar por redução orçamentária, no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), no orçamento corrente.”**. Após a análise do presente projeto, bem como a relatoria favorável do vereador Jerônimo Terra Rolim, os membros dessa comissão, por unanimidade, manifestaram-se pela deliberação de mérito em plenário.

**PLO 97/2024** - O presente projeto de lei ordinária, deu entrada nesta casa na forma regimental, com a seguinte ementa: **“Autoriza o Poder Executivo a realizar abertura de crédito adicional suplementar por redução orçamentária, no valor de R\$ 500.400,00 (quinhentos mil e quatrocentos reais), no orçamento corrente.”**. Após a análise do presente projeto, bem como a relatoria favorável da vereadora Carmen Lucia Seibt de Moraes, os membros dessa comissão, por unanimidade, manifestaram-se pela deliberação de mérito em plenário.

**PLC 04/2024** - O presente projeto de lei ordinária, deu entrada nesta casa na forma regimental, com a seguinte ementa: **“Adita a Tabela II – Planta Genérica de Valores Imobiliários – valor de m² por Logradouro, do Anexo I, da Lei Complementar nº 67, de 27 de dezembro de 2017, que disciplina o Sistema Tributário do Município, consolida Leis e Institui o Código Tributário Municipal.”**. Os membros desta comissão solicitam a presença do representante do Secretário da Fazenda para esclarecimentos acerca do referido projeto de lei.

Como mais nada há para ser tratado no presente momento, encerra-se a presente reunião.

  
Ver. Jerônimo Terra Rolim  
Presidente - PDT

  
Ver. Carmen Lucia Seibt de Moraes  
Membro - PSDB

  
Ver. Carla Reis  
Membro - MDB

## ATA ORDINÁRIA 30/2024

Aos trinta e um dias do mês de Outubro de dois mil e vinte e quatro, reuniram-se os Vereadores José Vellinho Pinto, Ver. Leandro Galha da Silva e o Ver. Luiz Felipe Caputto Taulois na condição de membros da CDES, para discutir e analisar os seguintes projetos de lei:

**PLO 93/2024** - O presente projeto de lei ordinária, deu entrada nesta casa na forma regimental, com a seguinte ementa: **“Autoriza o Poder Executivo a realizar abertura de crédito adicional suplementar por redução orçamentária, no valor de R\$ 3.789.354,39 (três milhões, setecentos e oitenta e nove mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e trinta e nove centavos), no orçamento corrente.”**. Disso, discutidos, analisados e debatidos os pontos do presente projeto de lei, os membros dessa comissão, por unanimidade, manifestaram-se pela deliberação de mérito em plenário.

**PLO 96/2024** - O presente projeto de lei ordinária, deu entrada nesta casa na forma regimental, com a seguinte ementa: **“Autoriza o Poder Executivo a realizar abertura de crédito adicional suplementar por redução orçamentária, no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), no orçamento corrente.”**, Disso, discutidos, analisados e debatidos os pontos do presente projeto de lei, os membros dessa comissão, por unanimidade, manifestaram-se pela deliberação de mérito em plenário.

**PLO 97/2024** - O presente projeto de lei ordinária, deu entrada nesta casa na forma regimental, com a seguinte ementa: **“Autoriza o Poder Executivo a realizar abertura de crédito adicional suplementar por redução orçamentária, no valor de R\$ 500.400,00 (quinhentos mil e quatrocentos reais), no orçamento corrente.”**, Disso, discutidos, analisados e debatidos os pontos do presente projeto de lei, os membros dessa comissão, por unanimidade, manifestaram-se pela deliberação de mérito em plenário.

Como mais nada há para ser tratado no presente momento, encerra-se a presente reunião.



Ver. José Vellinho Pinto  
Presidente - PDT



Ver. Luiz Felipe Caputto Taulois  
Membro- PSD



Ver. Leandro Galha da Silva  
Membro - MDB

## ATA ORDINÁRIA 30/2024

Aos trinta dias do mês de Outubro de dois mil e vinte e quatro, reuniram-se os Ver. Roberto Mauro Grulke, Ver. Emília Guedes Fulcher e o Ver. Merlin Jone Wuff na condição de membro da COFT. Na oportunidade, de forma ordinária foram discutidos e deliberados os seguintes projetos de leis:

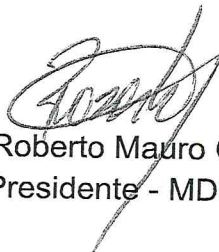
**PLO 93/2024** - O presente projeto de lei ordinária, deu entrada nesta casa na forma regimental, com a seguinte ementa: **“Autoriza o Poder Executivo a realizar abertura de crédito adicional suplementar por redução orçamentária, no valor de R\$ 3.789.354,39 (três milhões, setecentos e oitenta e nove mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e trinta e nove centavos), no orçamento corrente.”**. Disso, discutidos, analisados e debatidos os pontos do presente projeto de lei, os membros dessa comissão, por unanimidade, manifestaram-se pela deliberação de mérito em plenário.

**PLO 94/2024** - O presente projeto de lei ordinária, deu entrada nesta casa na forma regimental, com a seguinte ementa: **“Altera a Lei Municipal nº 3.841, de 20 de dezembro de 2016, o qual “Autoriza o Município a realizar leilão de imóveis”.**, Os membros dessa comissão, solicitaram a presença de um representante do Poder Executivo para esclarecimentos acerca do referido projeto de lei.

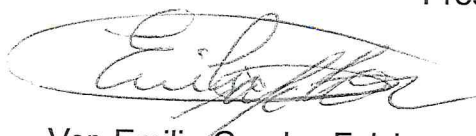
**PLO 96/2024** - O presente projeto de lei ordinária, deu entrada nesta casa na forma regimental, com a seguinte ementa: **“Autoriza o Poder Executivo a realizar abertura de crédito adicional suplementar por redução orçamentária, no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), no orçamento corrente.”**, Disso, discutidos, analisados e debatidos os pontos do presente projeto de lei, os membros dessa comissão, por unanimidade, manifestaram-se pela deliberação de mérito em plenário.

**PLO 97/2024** - O presente projeto de lei ordinária, deu entrada nesta casa na forma regimental, com a seguinte ementa: **“Autoriza o Poder Executivo a realizar abertura de crédito adicional suplementar por redução orçamentária, no valor de R\$ 500.400,00 (quinhentos mil e quatrocentos reais), no orçamento corrente.”**, Disso, discutidos, analisados e debatidos os pontos do presente projeto de lei, os membros dessa comissão, por unanimidade, manifestaram-se pela deliberação de mérito em plenário.

Como mais nada há para ser tratado no presente momento, encerra-se a presente reunião.



Ver. Roberto Mauro Grulke  
Presidente - MDB



Ver. Emília Guedes Fulcher  
Membro - REPUBLICANOS



Ver. Merlin Jone Wuff  
Membro - PSD